



PROJETO DE LEI Nº 003/2021
24 de março 2021

Dispõe sobre a revisão geral anual do piso base dos servidores do Poder Executivo Municipal e adota outras providências.

Art. 1º Em atendimento ao disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, a remuneração dos servidores do Poder Executivo fica reajustada de conformidade com o Índice de Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) 2021, no valor nominal de R\$ 1.104,58.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º O pagamento das diferenças apuradas relativamente ao período compreendido entre a data da sanção e entrada em vigor desta lei e o dia 01/01/2021 será feito de forma parcelada e por meio de folha suplementar em duas parcelas a serem pagas no mês de abril e maio do ano corrente.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 24 de março de 2021.

Rafael Ferreira Angelo

RAFAEL FERREIRA ANGELO
Prefeito Municipal